DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 530, de 12 de Julho de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de ***Comissão de Avaliação de Amostra de Próteses Dentárias*** *e dá outras providências.*

JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de na prestação de serviços com profissional "Protético", para fins de confecção de próteses dentárias totais e parciais removíveis superiores e inferiores, para atender a demanda de pacientes do setor odontológico da Unidade Básica de Saúde de Suzanápolis/SP, pois trata-se de um serviço de suma importância aos pacientes do município, melhorando assim a qualidade de vida da população, através de repasses de incentivo financeiro do Governo Federal para as Equipes de Saúde Bucal – e-SB, nos termos da PORTARIA GM/MS Nº 1.924, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023 (https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-1.924-de-17-de-novembro-de-2023-524243229);

CONSIDERANDO que a Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação que caracterizou o interesse público envolvido e a melhor solução e deu base ao Termo de Referência;

CONSIDERANDO que a clausula quinta do Termo de Referência, prevê a exigência de amostra da licitante provisoriamente vencedora, em até 03 (três) dias úteis a contar da data de realização da sessão de processamento do pregão;

CONSIDERANDO que na data da realização da sessão ocorrida em 24 de junho de 2024, houve a manifestação de intenção de recurso, finalizando o prazo de recurso e contrarrazões somente em 02 de julho de 2024 e a decisão foi proferida em 05 de julho de 2024 por parte da autoridade competente negando provimento a empresa recorrente;

CONSIDERANDO que conforme decreto municipal n.º 1.762 de 02 de julho de 2024, devido ao feriado no dia 09 de julho no estado de São Paulo, em comemoração a Revolução Constitucionalista de 1.932, no dia 08 de julho de 2024, foi decretado ponto facultativo, passando a contar os 03 (três) dias úteis, a partir de 10 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído a Comissão de Avaliação de Amostras das Próteses Dentárias total superior e inferior e parcial removível superior e inferior, conforme previsto na clausula quinta do Termo de Referência, anexo I do edital, as amostras será analisada pela Comissão formada por Dentistas e Auxiliar Odontológico nomeada mediante portaria para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas. A amostra da licitante vencedora provisoriamente classifica em primeiro lugar será submetida à analise detalhada, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras para cada item.

Art. 2º - A Comissão constante no artigo 1º será composta, pelos seguintes servidores públicos municipais:

Lumena Morais Teixeira - Dentista – CRO/SP-99965

Nadia Capuço Pereira – Dentista PSF – CRO/SP-CD-152101

Juliana de Oliveira Silva – Auxiliar Odontológico – CRO/SP-ASB-038346

Art. 3º - Os membros acima mencionados exercerão suas funções de análise das amostras, sem remuneração, mas funções estas considerado como relevante serviço público prestado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE DÊ-SE CIÊNCIA
Suzanápolis/SP, 12 de Julho de 2024
JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....